DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 390



SUMÁRIO

Terça-feira, 17 de novembro de 2026
Ano III | Edição nº 390

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 9
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 11
Advertências / Notificações 14
Notificações 14
Licitações e Contratos 15
Comunicados 15
Homologação / Adjudicação 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 17
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 19
Relatório de Gestão Fiscal 24
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 25
Outros atos 29
Instituto de Previdência de Tapiratiba 38
Atos Oficiais 38
Portarias 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECRETO Nº 930/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba).

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 11/2009, de 30 de dezembro de 2009; bem como a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA INEZ BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1438, é servidora estável no serviço público municipal, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 11/73; e

CONSIDERANDO que, por motivo de doença, a servidora encontra-se impedida de exercer integralmente as atribuições do cargo, conforme laudo médico expedido, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, que determina a submissão do servidor do quadro do magistério a processo de readaptação junto à área de Educação; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11/73, segundo o qual a readaptação será feita por decreto do Prefeito; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73, que assegura a manutenção dos vencimentos ou remuneração na readaptação de ofício; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração na continuidade do serviço público educacional e na preservação da saúde da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica readaptada de ofício a servidora **MARIA INEZ BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1408, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73, em razão de limitação de saúde comprovada por laudo médico.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá suas atribuições em funções compatíveis com sua capacidade laborativa, conforme as restrições indicadas no laudo médico que fundamenta este Decreto.

Art. 3º - A readaptação de que trata este Decreto não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos ou remuneração, nos termos do Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à atribuição das funções compatíveis.

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 5º - A servidora será submetida a reavaliação médica, e retornará ao exercício pleno das atribuições do cargo caso seja considerada apta, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de novembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECRETO Nº 931/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba).

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 11/2009, de 30 de dezembro de 2009; bem como a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); e

CONSIDERANDO que a servidora **ROSIMÉLIA APARECIDA AFFONSO FELICÍSSIMO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO**, matrícula nº 661, é servidora estável no serviço público municipal, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 11/73; e

CONSIDERANDO que, por motivo de doença, a servidora encontra-se impedida de exercer integralmente as atribuições do cargo, conforme laudo médico expedido, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, que determina a submissão do servidor do quadro do magistério a processo de readaptação junto à área de Educação; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11/73, segundo o qual a readaptação será feita por decreto do Prefeito; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73, que assegura a manutenção dos vencimentos ou remuneração na readaptação de ofício; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração na continuidade do serviço público educacional e na preservação da saúde da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica readaptada de ofício a servidora **ROSIMÉLIA APARECIDA AFFONSO FELICÍSSIMO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO**, matrícula nº 661, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73, em razão de limitação de saúde comprovada por laudo médico.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá suas atribuições em funções compatíveis com sua capacidade laborativa, conforme as restrições indicadas no laudo médico que fundamenta este Decreto.

Art. 3º - A readaptação de que trata este Decreto não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos ou remuneração, nos termos do Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à atribuição das funções compatíveis.

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 5º - A servidora será submetida a reavaliação médica, e retornará ao exercício pleno das atribuições do cargo caso seja considerada apta, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de novembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECRETO Nº 932/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba).

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 11/2009, de 30 de dezembro de 2009; bem como a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); e

CONSIDERANDO que a servidora **SÍLVIA HELENA SATI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1300, é servidora estável no serviço público municipal, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 11/73; e

CONSIDERANDO que, por motivo de doença, a servidora encontra-se impedida de exercer integralmente as atribuições do cargo, conforme laudo médico expedido, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, que determina a submissão do servidor do quadro do magistério a processo de readaptação junto à área de Educação; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11/73, segundo o qual a readaptação será feita por decreto do Prefeito; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73, que assegura a manutenção dos vencimentos ou remuneração na readaptação de ofício; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração na continuidade do serviço público educacional e na preservação da saúde da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica readaptada de ofício a servidora **SÍLVIA HELENA SATI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1300, nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e dos Arts. 55 a 58 da Lei Municipal nº 11/73, em razão de limitação de saúde comprovada por laudo médico.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá suas atribuições em funções compatíveis com sua capacidade laborativa, conforme as restrições indicadas no laudo médico que fundamenta este Decreto.

Art. 3º - A readaptação de que trata este Decreto não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos ou remuneração, nos termos do Art. 57 da Lei Municipal nº 11/73.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à atribuição das funções compatíveis.

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 5º - A servidora será submetida a reavaliação médica, e retornará ao exercício pleno das atribuições do cargo caso seja considerada apta, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de novembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 252/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre atribuição de funções compatíveis a servidora do quadro do Magistério com jornada reduzida e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 11/2009, de 30 de dezembro de 2009; bem como a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); e

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1161, teve sua carga horária reduzida por decisão judicial, que determinou a redução da jornada de trabalho; e

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial impede o exercício da função de professor regente de sala de aula; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais, nos termos do Art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, que autoriza a reorganização da jornada pela Diretoria Municipal de Educação de acordo com as novas atribuições; e

CONSIDERANDO que a situação decorre de determinação judicial e não de processo de readaptação por junta médica, razão pela qual o presente ato tem natureza de cumprimento de decisão judicial e adequação funcional, e não de readaptação nos termos dos Arts. 41 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Atribuir à servidora **RITA DE CÁSSIA RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 1161, funções compatíveis com a jornada reduzida fixada na decisão judicial.

Art. 2º - A jornada de trabalho da servidora será de 15 (quinze) horas semanais, conforme fixado na decisão judicial, distribuída exclusivamente em atividades compatíveis com a referida limitação, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 3º - As funções a serem exercidas pela servidora compreendem atividades de apoio pedagógico, planejamento, produção de material didático, apoio à coordenação pedagógica e demais atribuições compatíveis com o cargo, sem regência de classe, conforme designação da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à reorganização das turmas e da atribuição de aulas.

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de novembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAPIRATIBA – SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiratiba, constitui a respectiva Comissão Organizadora e define o tema central e os eixos temáticos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TAPIRATIBA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.486, de 17 de abril de 2015;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapiratiba;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.486, de 17 de abril de 2015;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, a Deliberação CONDECA nº 3/2026 e a deliberação do plenário do CMDCA;

Considerando o Documento Orientador e o Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovados pelo CONANDA, que estabelecem o tema central e os eixos temáticos do processo conferencial;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiratiba, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 8h, no Teatro Eva Wilma, no Município de Tapiratiba/SP.

Art. 2º CONVOCAR a 1ª Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiratiba, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 13hs, no Teatro Eva Wilma, no Município de Tapiratiba/SP.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiratiba terá como objetivo promover a ampla mobilização social, avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurar a escuta e a participação de crianças e adolescentes e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A Conferência Municipal terá como tema central:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 5º Os debates e as propostas da Conferência Municipal serão organizados a partir dos seguintes eixos temáticos definidos pelo CONANDA:

I - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; IV - Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; e

VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapiratiba, composta pelos

seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Vânia Satti Pansani - Secretaria Municipal da Educação;
b) Luciana Alves Madeira - Secretaria Municipal de Esportes ;
c) Gilsinéia Madalena Araújo - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representantes da sociedade civil:

a) Isabelle Gonçalves Wisnesck - Guarda Mirim de Tapiratiba ;
b) Alessandro A. Franceschini - Assoc. Sociocultura Arte Interativa;
c) Sandra V. R. Maranho – APAE de Tapiratiba ;

III - Representantes adolescentes:

a) Ana Alice Modolo Ramos Ruela - adolescente;

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar a elaboração do Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à aprovação do plenário do CMDCA;

II - Coordenar a organização da infraestrutura, da divulgação, das inscrições e da programação geral do evento;

III - Garantir ampla participação social, incluída a escuta de crianças e adolescentes; e

IV - Supervisionar a elaboração do relatório final, com as propostas e deliberações aprovadas, e coordenar os procedimentos referentes à participação na etapa regional, conforme as orientações do CONANDA e do CONDECA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAPIRATIBA – SP

Art. 8º A participação na Comissão Organizadora não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tapiratiba, 17 de Novembro de 2026.

Viviane Silva Aráujo de Luccas

Advertências / Notificações

Notificações

Notificações

Fiscalização Municipal de Posturas

O município de Tapiratiba – SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Saudade, nº265, Centro, nesta cidade, vem pelo presente NOTIFICAR o proprietário do imóvel abaixo relacionado para que providencie a LIMPEZA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Base legal: Art. 60, Inc. 4º da Lei Municipal nº 002 – 2015 - Código de Posturas Municipal.

Código	Inscrição Municipal	Proprietário e/ou responsável	Nº	Endereço – Rua / Av.	Bairro
4166	01.04.075.0095.01	LUCIANO HELFSTEIN DOMINGUES	118	ANTONIO FIRMINIO TORRES	JD. EULÂMPIO PEDROSA

Decorrido o prazo legal fixado sem que o proprietário, possuidor a qualquer título ou responsável tenha efetuado a limpeza do imóvel acima listado, será lavrado auto de infração e aplicada multa com o valor correspondente às despesas, conforme o Art. 60, Inc. 5º da Lei Municipal nº 002-2015.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO OBJETO NAS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

À empresa LICITASYSTEM LTDA.

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, considerando que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SEMANAL DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, DESTINADAS À COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO**, houve a extinção do ajuste celebrado com a empresa anteriormente vencedora ;

CONVOCA a empresa **LICITASYSTEM LTDA.**, segunda classificada no certame, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a execução do objeto, observadas integralmente as condições ofertadas pela empresa anteriormente vencedora.

Para tanto, a empresa deverá:

1. Manifestar expressamente sua concordância em assumir a execução do objeto pelo valor unitário de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos)** no item 01, e R$ 2.880,00 no item 02, correspondente ao valor da proposta vencedora, aceitando, portanto, a redução de seu preço originalmente ofertado para esse montante, bem como as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. A concordância deverá ser formalizada por escrito e registrada, também, diretamente no **chat da plataforma BLL**, dentro do prazo estabelecido nesta convocação.

2. Anexar os documentos de habilitação exigidos no edital diretamente na **plataforma BLL**, dentro do mesmo prazo de 03 (três) dias úteis.

Ressalta-se que todas as providências acima deverão ser concluídas dentro do prazo concedido.

Tapiratiba, 16 de novembro de 2026.

RAMON JESUS [redacted] Assinado de forma digital por RAMON JESUS VIEIRA:[redacted] Dados: 2026.11.16 16:57:28 -03'00'

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 010/2026

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026; Processo nº 108/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTES RUAS: AVENIDA PADRE JOÃO LUIZ DO PRADO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAGRI, RUA SEBASTIÃO OSÉAS, RUA ALÍPIO ORESTES MATHIAS e RUA ARISTIDES TRANQUILLINI, EM TAPIRATIBA/SP; Vencedor e respectivo valor total: CAELMO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.306.677/0001-07, pelo valor total de R$ 456.000,00.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de novembro de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.975.000,00	6.338.000,00	4.987.672,19	78,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.503.000,00	1.503.000,00	1.323.471,03	88,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	611.355,92	174,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.422.000,00	2.422.000,00	1.874.493,96	77,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	2.063.000,00	1.178.351,28	57,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.990.000,00	42.490.000,00	35.633.963,62	83,86
Cota-Parte FPM	24.750.000,00	24.750.000,00	20.273.192,63	81,91
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	211.499,42	141,00
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.580.000,00	2.315.190,52	89,74
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	14.920.000,00	12.734.753,57	85,35
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	99.327,48	110,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**45.965.000,00**	**48.828.000,00**	**40.621.635,81**	**83,19**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**ARRECADADO (b)**	**% (b/a) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.989.715,00	7.169.715,00	4.982.109,27	69,49
Provenientes da União	5.719.615,00	5.899.615,00	4.182.364,07	70,89
Provenientes dos Estados	1.270.100,00	1.270.100,00	799.745,20	62,97
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	14.689,32	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.989.715,00**	**7.169.715,00**	**4.996.798,59**	**69,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS CORRENTES	18.472.001,86	19.376.918,77	16.878.828,26	87,11	16.133.194,03	83,26
Pessoal e Encargos Sociais	6.013.500,00	6.399.805,43	5.197.498,49	81,21	5.174.186,42	80,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.458.501,86	12.977.113,34	11.681.329,77	90,01	10.959.007,61	84,45
DESPESAS DE CAPITAL	175.109,26	100.109,26	77.925,16	77,84	77.925,16	77,84
Investimentos	175.109,26	100.109,26	77.925,16	77,84	77.925,16	77,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	**18.647.111,12**	**19.477.028,03**	**16.956.753,42**	**87,06**	**16.211.119,19**	**83,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.926.115,00	4.980.115,00	4.003.456,41	80,39	3.674.363,73	73,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Sáude - SUS	1.926.115,00	4.980.115,00	4.003.456,41	80,39	3.674.363,73	73,78
Provenientes da União	1.926.115,00	4.980.115,00	4.003.456,41	80,39	3.674.363,73	73,78
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	33.000,00	23.000,00	7.037,22	30,60	1.926,49	8,38

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.959.115,00**	**5.003.115,00**	**4.010.493,63**	**80,16**	**3.676.290,22**	**73,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.687.996,12**	**14.473.913,03**	**12.946.259,79**	**89,45**	**12.534.828,97**	**86,60**
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(IVg) / IIIb x 100]						**39,91**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAL**	
	Cancelados em (h)	**Cancelados em (i)**
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
	Não Compensado (j)	**(l)**
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	**%((l/ total)x100)**	**ATÉ O BIMESTRE (m)**	**%((m/total m)x100)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	12.576.837,04	14.575.200,62	11.882.654,00	56,47	11.401.514,70	57,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.580.564,82	9.306.884,82	8.631.897,19	41,02	8.044.259,06	40,31
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	229.233,33	228.828,82	1,09	227.881,55	1,14
Vigilância Sanitária	50.000,00	40.000,00	13.374,76	0,06	8.264,03	0,04
Vigilância Epidemiológica	338.824,26	328.824,26	287.296,28	1,37	274.613,67	1,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.606.226,12**	**24.480.143,03**	**21.044.051,05**	**100,00**	**19.956.533,01**	**100,00**

_____

RAMON JESUS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.338.000,00	4.987.672,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.503.000,00	1.323.471,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	611.355,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.422.000,00	1.874.493,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.063.000,00	1.178.351,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.520.000,00	37.793.740,01
2.1- Cota-Parte FPM	27.780.000,00	22.432.969,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	20.273.192,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.030.000,00	2.159.776,39
2.2- Cota-Parte ICMS	14.920.000,00	12.734.753,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	99.327,48
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	211.499,42
2.5- Cota-Parte IPVA	2.580.000,00	2.315.190,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.858.000,00**	**42.781.412,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.998.000,00**	**7.127.658,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.466.500,00**	**3.568.560,33**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.217.216,27	13.355.527,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.551.000,00	12.756.961,84
6.1.1- Principal	15.511.000,00	12.713.909,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	43.052,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	666.216,27	598.566,10
6.3.1- Principal	666.216,27	598.566,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.513.000,00**	**5.586.250,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	647.797,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	647.797,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.003.325,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.874.417,11	15.701.349,03	15.692.110,84	14.395.348,79	9.238,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.938.337,78	11.886.722,58	11.882.912,63	11.010.432,77	3.809,95
10.1.1 - Educação Infantil	3.167.719,37	2.854.031,18	2.853.208,50	2.770.172,28	822,68
10.1.2- Ensino Fundamental	9.770.618,41	9.032.691,40	9.029.704,13	8.240.260,49	2.987,27
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.936.079,33	3.814.626,45	3.809.198,21	3.384.916,02	5.428,24
10.2.1- Educação Infantil	3.343.627,03	3.218.093,93	3.217.894,67	2.795.436,55	199,26
10.2.2- Ensino Fundamental	592.452,30	596.532,52	591.303,54	589.479,47	5.228,98
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.234.494,50	15.225.256,31	13.928.494,26	9.238,19	0,00	1.869.728,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.016.400,57	12.007.361,64	11.133.057,71	9.038,93	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.218.093,93	3.217.894,67	2.795.436,55	199,26	0,00	2.619.328,57
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.886.722,58	11.882.912,63	11.010.432,77	3.809,95	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.348.869,56	11.886.722,58	11.886.722,58	89,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	299.283,05	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	89.784,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.335.552,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.643.835,39	650.075,53	0,00	0,00	650.075,53	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.483.266,11	648.936,71	0,00	0,00	648.936,71	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	160.569,28	1.138,82	0,00	0,00	1.138,82	0,00

DESPESAS COM E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.140.390,00	4.591.783,77	4.282.256,36	3.663.732,48	309.527,41
20.1- Educação Infantil	2.367.100,00	1.603.180,09	1.417.698,33	1.208.389,02	185.481,76
20.2- Ensino Fundamental	3.569.717,48	2.819.980,22	2.695.934,57	2.321.669,06	124.045,65
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	203.572,52	168.623,46	168.623,46	133.674,40	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.811.234,59	20.124.509,34	19.805.743,74	17.925.406,87	318.765,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.878.446,40	7.675.305,20	7.488.801,50	6.773.997,85	186.503,70
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.932.788,19	12.449.204,14	12.316.942,24	11.151.409,02	132.261,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.282.256,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.127.658,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.409.915,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.695.353,05	11.409.915,29	26,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366.277,23	0,00	330.551,87	0,00	35.725,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	360.359,00	0,00	329.344,59	0,00	31.014,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.918,23	0,00	1.207,28	0,00	4.710,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.304.183,00	2.649.481,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.713.283,00	1.520.921,40

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

31.1.1- Salário-Educação	1.160.000,00	973.583,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	490.283,00	524.032,00
31.1.4 - PNATE	63.000,00	23.305,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.590.900,00	1.128.560,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.775.591,31	2.930.653,35	2.798.740,31	2.450.916,01	131.913,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	862.500,00	511.053,87	448.358,46	411.106,21	62.695,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.931.235,79	1.558.488,38	1.525.324,27	1.344.926,98	33.164,11
32.3- ENSINO MÉDIO	75.000,00	23.075,00	21.375,00	21.375,00	1.700,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.572,52	168.623,46	168.623,46	133.674,40	0,00
32.8- OUTRAS	703.283,00	669.412,64	635.059,12	539.833,42	34.353,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.586.825,90	23.055.162,69	22.604.484,05	20.376.322,88	450.678,64
33.1- Despesas Correntes	26.228.925,90	22.960.059,88	22.509.381,24	20.281.220,07	450.678,64
33.1.1- Pessoal Ativo	18.095.417,11	15.737.552,37	15.728.314,18	14.395.348,79	9.238,19
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	203.572,52	168.623,46	168.623,46	133.674,40	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.929.936,27	7.053.884,05	6.612.443,60	5.752.196,88	441.440,45
33.2- Despesas de Capital	357.900,00	95.102,81	95.102,81	95.102,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	357.900,00	95.102,81	95.102,81	95.102,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	302.273,51	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.385.171,73	973.583,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.396.556,07	764.902,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**-709.110,83**	**208.681,13**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**-709.110,83**	**208.681,13**

FONTE: Sistema de Admnistração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEANDRO LUÍS DA SILVA	RAMON JESUS VIEIRA	DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento	**R$ 74.774.420,79**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal	**R$ 73.545.194,79**	
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**36.829.326,47**	**50,0771 %**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	39.714.405,19	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	37.728.684,93	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-13.788.833,74	-18,4406 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	89.729.304,95	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	16.450.372,57	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	11.963.907,33	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	5.234.209,46	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**4.687.679,26**	**4.687.679,26**	**3.904.836,80**	**3.382.804,18**	**1.304.875,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.419.000,00	3.419.000,00	2.848.027,00	1.999.965,16	1.419.034,84
Receita Patrimonial	960.000,00	960.000,00	799.680,00	1.033.284,65	-73.284,65
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	308.679,26	308.679,26	257.129,80	349.554,37	-40.875,11
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.780.320,74**	**6.780.320,74**	**5.648.007,20**	**5.786.353,02**	**993.967,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**9.552.844,00**	**9.169.157,20**	**2.298.842,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**9.552.844,00**	**9.169.157,20**	**2.298.842,80**
DÉFICIT (IV)				**45.897,45**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**9.552.844,00**	**9.215.054,65**	**2.298.842,80**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**11.296.000,00**	**47.800,00**	**11.343.800,00**	**9.213.774,65**	**9.213.774,65**	**9.213.435,59**	**2.130.025,35**	**0,00**	**339,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.729.895,00	2.800,00	10.732.695,00	8.740.685,88	8.740.685,88	8.740.685,88	1.992.009,12	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.105,00	45.000,00	611.105,00	473.088,77	473.088,77	472.749,71	138.016,23	0,00	339,06
DESPESAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**-15.000,00**	**105.000,00**	**1.280,00**	**1.280,00**	**1.280,00**	**103.720,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	120.000,00	-15.000,00	105.000,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	103.720,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**52.000,00**	**-32.800,00**	**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**9.215.054,65**	**9.215.054,65**	**9.214.715,59**	**2.233.745,35**	**0,00**	**339,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**9.215.054,65**	**9.215.054,65**	**9.214.715,59**	**2.233.745,35**	**0,00**	**339,06**
SUPERÁVIT (XI)					**0,00**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**9.215.054,65**	**9.215.054,65**	**9.214.715,59**	**2.233.745,35**	**0,00**	**339,06**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**78.090.800,00**	**84.892.570,04**	**71.851.406,54**	**69.961.428,41**	**14.931.141,63**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.129.000,00	7.492.000,00	6.301.457,00	6.045.702,84	1.446.297,16
Contribuições	590.200,00	590.200,00	491.636,60	543.668,15	46.531,85
Receita Patrimonial	246.200,00	246.200,00	205.084,60	322.127,55	-75.927,55
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.657.668,00	76.096.438,04	64.463.607,54	62.789.705,25	13.306.732,79
Outras Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	389.620,80	260.224,62	207.507,38
RECEITAS DE CAPITAL	**151.000,00**	**5.883.693,35**	**5.858.476,35**	**3.695.309,99**	**2.188.383,36**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	151.000,00	151.000,00	125.783,00	360.927,16	-209.927,16
Transferências de Capital	0,00	5.732.693,35	5.732.693,35	3.334.382,83	2.398.310,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.998.000,00**	**7.998.000,00**	**6.662.334,00**	**7.127.658,93**	**870.341,07**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**70.243.800,00**	**82.778.263,39**	**71.047.548,89**	**66.529.079,47**	**16.249.183,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**70.243.800,00**	**82.778.263,39**	**71.047.548,89**	**66.529.079,47**	**16.249.183,92**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**70.243.800,00**	**82.778.263,39**	**71.047.548,89**	**66.529.079,47**	**16.249.183,92**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**62.808.512,80**	**7.313.999,52**	**70.122.512,32**	**59.065.133,69**	**56.431.449,20**	**51.896.109,54**	**11.057.378,63**	**2.633.684,49**	**4.535.339,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.740.215,00	3.319.124,35	32.059.339,35	26.318.039,24	26.251.993,09	23.964.005,07	5.741.300,11	66.046,15	2.287.988,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	535.000,00	-5.000,00	530.000,00	525.607,85	525.607,85	469.888,92	4.392,15	0,00	55.718,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.533.297,80	3.999.875,17	37.533.172,97	32.221.486,60	29.653.848,26	27.462.215,55	5.311.686,37	2.567.638,34	2.191.632,71
DESPESAS DE CAPITAL	**1.355.909,26**	**6.918.411,03**	**8.274.320,29**	**4.474.889,69**	**4.213.153,19**	**3.981.423,81**	**3.799.430,60**	**261.736,50**	**231.729,38**
INVESTIMENTOS	1.355.909,26	6.918.411,03	8.274.320,29	4.474.889,69	4.213.153,19	3.981.423,81	3.799.430,60	261.736,50	231.729,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.709.000,00**	**-52.534,75**	**5.656.465,25**	**4.958.047,55**	**4.949.389,03**	**4.216.512,62**	**698.417,70**	**8.658,52**	**732.876,41**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**69.973.422,06**	**14.079.875,80**	**84.053.297,86**	**68.498.070,93**	**65.593.991,42**	**60.094.045,97**	**15.555.226,93**	**2.904.079,51**	**5.499.945,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**117.500,00**	**0,00**	**117.500,00**	**97.882,20**	**97.882,20**	**88.093,98**	**19.617,80**	**0,00**	**9.788,22**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**70.090.922,06**	**14.079.875,80**	**84.170.797,86**	**68.595.953,13**	**65.691.873,62**	**60.182.139,95**	**15.574.844,73**	**2.904.079,51**	**5.509.733,67**
SUPERÁVIT (XI)					**837.205,85**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**70.090.922,06**	**14.079.875,80**	**84.170.797,86**	**68.595.953,13**	**66.529.079,47**	**60.182.139,95**	**15.574.844,73**	**2.904.079,51**	**5.509.733,67**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	**2.657.187,40**	**1.038.980,23**	**731.174,49**	**2.228.938,05**	**603.307,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**428.249,35**	**435.672,49**
01 100 GERAL TOTAL	11.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,17	0,00
01 110 GERAL	1.090.723,47	107.438,26	107.015,79	948.186,58	97.359,64	0,00	0,00	0,00	0,00	142.536,89	10.078,62
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	59.791,43	0,00	0,00	49.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,00	0,00
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	38.801,54	0,00	0,00	35.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	261.766,03	0,00	0,00	244.109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.656,41	0,00
01 310 SAÚDE GERAL	534.227,73	41.287,56	37.312,00	489.560,18	36.551,73	0,00	0,00	0,00	0,00	44.667,55	4.735,83
01 320 SAÚDE?TAXAS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 440 TRÂNSITO-POLICIAMENTO	4.801,49	0,00	0,00	4.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.799,49	0,00	0,00	1.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	69.390,80	0,00	0,00	62.605,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785,71	0,00
02 100 0086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO	0,00	85.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.313,85
02 100 0100 REVISÃO DO PLANO CONTROLE DE EROSÃO RURAL CONTR. 202-2024 FEHIDRO	0,00	54.910,53	54.910,53	0,00	54.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100 0101 ELABORAÇÃO PROJ. EXEC. DE MICRODRENAGEM LAR ASSIST. OSÓRIO M. - FEHIDRO	0,00	19.402,71	19.402,71	0,00	19.402,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100 0122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS	0,00	537.406,20	343.145,77	0,00	231.307,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.098,78
02 220 0001 MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	9.339,00	0,00	0,00	9.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	2.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,21	0,00
02 220 0003 RECURSO ESTADUAL PAINSP DEMANDA Nº 38517	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	4.710,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710,95	0,00
02 274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	1.207,28	0,00	0,00	1.207,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 301 0005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	2.812,75	5.304,17	5.246,51	2.812,75	5.246,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,66
02 301 0006 ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL IGM PAULISTA	3.124,60	640,42	0,00	3.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,42
02 302 0160 Emenda Estadual Deleg. Graciela - MAC - Demanda 2025SS11429	0,00	106.900,00	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500 0001 CONV ASSIST SOCIAL PPB - PROGR PROTEÇÃO BASICA	1.003,38	0,00	0,00	1.003,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,93	0,00
02 800 0103 EMENDA PARLAM. ESTDADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 86 2021	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
02 801 0002 Assistência Farmacêutica Res. SS 96 de 30052025 L.F.T.	196,22	0,00	0,00	196,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801 0167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC	658,08	0,00	0,00	658,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	5.022,47	0,00	0,00	5.022,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	10.293,34	0,00	0,00	9.195,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,40	0,00
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	45.785,12	0,00	0,00	45.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	4.325,80	0,00	0,00	4.325,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 302 0003 AIH MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - R.T.	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00
05 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
05 302 0158 MAC Emenda Ind. Federal P.F. Portaria 7518/2025	49.567,26	0,00	0,00	49.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 303 0001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 303 0002 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0010 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	7.522,86	0,00	0,00	7.522,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	788,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800 0025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	398,40	0,00	0,00	325,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
05 800 0130 Emenda Ind. Fed. A.J. Portaria 7498/2025 - MAC	26.390,93	5.658,73	4.818,73	26.346,17	4.818,73	0,00	0,00	0,00	0,00	44,76	840,00
05 800 0149 EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA MS 663-2023	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00
05 800 0165 Emenda Ind. Fed. A.J. Port. 78530/2025 - Atenção Primária	5.886,55	186,80	186,80	5.886,55	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800 0166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	81.385,96	650,00	0,00	81.385,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
05 802 0001 EMENDA PIX ESPECIAL FEDERAL A.J - RECAP	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 100 0096 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIV. ESPORTIVAS - MDB	331,59	0,00	0,00	331,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 100 0104 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIVI. ESPORTIVAS - SOLIDARIEDADE	0,00	2.864,40	2.864,40	0,00	2.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 301 0005 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (A.J)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
08 301 0012 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 23560003 A.J.	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,20	0,00
08 301 0013 Emenda Parlamentar Incremento Temporário PAB	2.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,69	0,00
91 110 GERAL	0,00	25.257,67	25.257,67	0,00	25.257,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 310 SAÚDE GERAL	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
91 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 301 0001 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,50	0,00
92 302 0164 TRANSFERÊNCIA CORRENTE ESTADUAL LEI MUNIC. Nº 1.466/2024 M.A.C.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
92 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
92 801 0134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	8.628,27	8.110,44	7.641,60	8.628,27	7.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,84
92 801 0158 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.052.38090.J.C.	0,00	22.458,49	1.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.950,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
95 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	13.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,20	0,00
95 301 0001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	9.952,71	10.860,00	10.860,00	9.693,93	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,78	0,00
95 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00
95 500 0007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.657.187,40**	**1.038.980,23**	**731.174,49**	**2.228.938,05**	**603.307,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**428.249,35**	**435.672,49**

_____

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

_____

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

_____

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.780.527,78**	**10.804.229,04**	**6.064.899,24**	**5.921.119,63**	**5.980.232,34**	**7.961.406,67**	**6.635.196,51**	**7.780.234,95**	**8.015.718,76**	**7.948.522,68**	**7.892.363,93**	**5.761.733,70**	**86.546.185,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.911,11	1.225.494,84	314.513,28	277.741,86	500.438,32	650.285,91	587.810,66	1.338.220,97	744.410,77	458.167,65	623.328,69	550.784,73	7.903.108,79
Contribuições	54.635,91	54.862,99	45.112,51	43.123,21	41.318,48	45.562,18	40.621,38	105.685,61	53.543,12	54.640,87	45.781,59	68.279,20	653.167,05
Receita Patrimonial	4.166,98	766.002,36	7.187,14	9.572,89	71.721,71	17.728,93	3.056,67	2.874,39	174.379,37	2.091,55	15.089,18	18.425,72	1.092.296,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.068.929,93	8.728.575,02	5.680.929,09	5.556.759,05	5.305.213,43	7.208.707,60	5.991.288,53	6.321.462,67	7.039.439,31	7.404.937,65	7.184.148,51	5.096.819,41	76.587.210,20
Outras Receitas Correntes	20.883,85	29.293,83	17.157,22	33.922,62	61.540,40	39.122,05	12.419,27	11.991,31	3.946,19	28.684,96	24.015,96	27.424,64	310.402,30
DEDUÇÕES (II)	**617.943,31**	**835.527,08**	**663.635,78**	**773.824,56**	**590.374,27**	**887.616,32**	**770.015,32**	**788.755,43**	**682.987,96**	**674.013,72**	**624.120,78**	**672.314,79**	**8.581.129,32**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617.943,31	835.527,08	663.635,78	773.824,56	590.374,27	887.616,32	770.015,32	788.755,43	682.987,96	674.013,72	624.120,78	672.314,79	8.581.129,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**77.965.055,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	540.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	3.190.635,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**74.774.420,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	75.900,00	148.764,00	86.710,00	100.502,00	87.534,00	84.292,00	71.324,00	84.292,00	84.292,00	0,00	155.616,00	0,00	979.226,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													**73.545.194,79**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Emitido por Mirian Bissoli - 17/11/2026, 10:03:35

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2025 (a)	EM 4° BIMESTRE (b)	EM 5° BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.771.668,05	1.793.389,79	1.771.668,05
DEDUÇÕES (II)[1]	7.329.529,83	15.215.158,22	14.475.205,49
Ativo Disponível	8.242.834,26	10.517.137,37	9.800.529,72
Haveres Financeiros	2.659.388,20	6.245.372,70	6.245.372,70
(-) Restos a Pagar Processados	2.699.686,00	585.029,63	556.116,10
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	873.006,63	962.322,22	1.014.580,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.557.861,78	-13.421.768,43	-12.703.537,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.557.861,78	-13.421.768,43	-12.703.537,44

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 5° BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL	**718.230,99**	**-7.145.675,66**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**77.882.800,00**	**84.684.570,04**	**69.666.539,65**
Receita Tributária	**7.129.000,00**	**7.492.000,00**	**6.045.702,84**
Receita de Contribuição	**590.200,00**	**590.200,00**	**543.668,15**
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	590.200,00	590.200,00	543.668,15
Receita Patrimonial Líquida	**38.200,00**	**38.200,00**	**27.238,79**
Receita Patrimonial	246.200,00	246.200,00	322.127,55
(-) Aplicações Financeiras	-208.000,00	-208.000,00	-294.888,76
Transferências Correntes	**69.657.668,00**	**76.096.438,04**	**62.789.705,25**
Demais Receitas Correntes	**467.732,00**	**467.732,00**	**260.224,62**
Diversas Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	260.224,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**151.000,00**	**5.883.693,35**	**3.695.309,99**
Operações de Crédito (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos	**151.000,00**	**151.000,00**	**360.927,16**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	151.000,00	151.000,00	360.927,16
Transferências de Capital	**0,00**	**5.732.693,35**	**3.334.382,83**
Convênios	0,00	5.495.693,35	3.134.382,83
Outras Transferências de Capital	0,00	237.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**151.000,00**	**5.883.693,35**	**3.695.309,99**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.998.000,00**	**7.998.000,00**	**7.127.658,93**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**70.035.800,00**	**82.570.263,39**	**66.234.190,71**
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO ANUAL INICIAL**	**DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES (X)	**62.808.512,80**	**70.122.512,32**	**56.431.449,20**
Pessoal e Encargos Sociais	**28.740.215,00**	**32.059.339,35**	**26.251.993,09**
Juros e Encargos da Dívida (XI)	**535.000,00**	**530.000,00**	**525.607,85**
Outras Despesas Correntes	**33.533.297,80**	**37.533.172,97**	**29.653.848,26**
DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)	**62.273.512,80**	**69.592.512,32**	**55.905.841,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.473.409,26**	**8.391.820,29**	**4.311.035,39**
Investimentos	**1.355.909,26**	**8.274.320,29**	**4.213.153,19**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	**117.500,00**	**117.500,00**	**97.882,20**
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.355.909,26**	**8.274.320,29**	**4.213.153,19**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**63.729.422,06**	**77.866.832,61**	**60.118.994,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**6.306.377,94**	**4.703.430,78**	**6.115.196,17**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

_____	_____	_____
LEANDRO LUÍS DA SILVA	RAMON JESUS VIEIRA	DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO

_____

KARINE KELLEN MARCON

CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOOUTUBRO/2026
REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	**5.305.032,00**	**415.362,56**	**5.720.394,56**	**4.804.921,48**	**915.473,08**	**4.579.476,34**	**225.445,14**
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	86.900,00	-1.850,00	85.050,00	66.150,44	18.899,56	65.665,24	485,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.942.832,00	591.212,56	4.534.044,56	3.958.404,62	575.639,94	3.740.790,82	217.613,80
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.900,00	-114.000,00	517.900,00	365.381,48	152.518,52	362.484,95	2.896,53
124 CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	158.800,00	-18.000,00	140.800,00	96.428,93	44.371,07	94.976,27	1.452,66
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	484.600,00	-42.000,00	442.600,00	318.556,01	124.043,99	315.559,06	2.996,95
06 SEGURANÇA PUBLICA	**2.515.200,00**	**-41.453,66**	**2.473.746,34**	**1.872.398,53**	**601.347,81**	**1.858.003,57**	**14.394,96**
181 POLICIAMENTO	2.411.200,00	-63.000,00	2.348.200,00	1.784.802,39	563.397,61	1.770.407,44	14.394,95
182 DEFESA CIVIL	104.000,00	21.546,34	125.546,34	87.596,14	37.950,20	87.596,13	0,01
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.481.506,56**	**48.942,93**	**3.530.449,49**	**2.756.654,28**	**773.795,21**	**2.575.009,46**	**181.644,82**
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	-15.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	182.600,00	0,00	182.600,00	140.270,79	42.329,21	137.407,04	2.863,75
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.281.906,56	63.942,93	3.345.849,49	2.616.383,49	729.466,00	2.437.602,42	178.781,07
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**92.000,00**	**-10.000,00**	**82.000,00**	**56.999,98**	**25.000,02**	**56.999,98**	**0,00**
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	8.550,05	13.449,95	8.550,05	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	-10.000,00	60.000,00	48.449,93	11.550,07	48.449,93	0,00
10 SAÚDE	**20.606.226,12**	**3.873.916,91**	**24.480.143,03**	**21.044.051,05**	**3.436.091,98**	**19.956.533,01**	**1.087.518,04**
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.576.837,04	1.998.363,58	14.575.200,62	11.882.654,00	2.692.546,62	11.401.514,70	481.139,30
302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	7.580.564,82	1.726.320,00	9.306.884,82	8.631.897,19	674.987,63	8.044.259,06	587.638,13
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	169.233,33	229.233,33	228.828,82	404,51	227.881,55	947,27
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	13.374,76	26.625,24	8.264,03	5.110,73
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.824,26	-10.000,00	328.824,26	287.296,28	41.527,98	274.613,67	12.682,61
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	**24.537.183,00**	**2.049.642,90**	**26.586.825,90**	**23.055.162,69**	**3.531.663,21**	**22.604.484,05**	**450.678,64**
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	703.283,00	0,00	703.283,00	669.412,64	33.870,36	635.059,12	34.353,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.862.200,00	1.001.823,98	15.864.023,98	14.007.692,52	1.856.331,46	13.842.266,51	165.426,01
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	75.000,00	23.075,00	51.925,00	21.375,00	1.700,00
365 EDUCACAO INFANTIL	8.766.700,00	974.246,40	9.740.946,40	8.186.359,07	1.554.587,33	7.937.159,96	249.199,11
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	73.572,52	203.572,52	168.623,46	34.949,06	168.623,46	0,00
13 CULTURA	**2.127.565,12**	**348.203,92**	**2.475.769,04**	**1.462.683,66**	**1.013.085,38**	**1.355.011,95**	**107.671,71**
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.127.565,12	348.203,92	2.475.769,04	1.462.683,66	1.013.085,38	1.355.011,95	107.671,71
15 URBANISMO	**3.091.000,00**	**4.760.229,66**	**7.851.229,66**	**5.026.350,04**	**2.824.879,62**	**4.692.398,65**	**333.951,39**
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	3.311.688,13	3.401.688,13	1.556.354,06	1.845.334,07	1.487.384,72	68.969,34
452 SERVIÇOS URBANOS	3.001.000,00	1.448.541,53	4.449.541,53	3.469.995,98	979.545,55	3.205.013,93	264.982,05
16 HABITAÇÃO	**560.600,00**	**1.619.877,94**	**2.180.477,94**	**1.654.284,68**	**526.193,26**	**1.654.284,68**	**0,00**
482 HABITAÇÃO URBANA	560.600,00	1.619.877,94	2.180.477,94	1.654.284,68	526.193,26	1.654.284,68	0,00
17 SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	**204.900,00**	**320.834,62**	**525.734,62**	**104.768,14**	**420.966,48**	**86.214,22**	**18.553,92**
542 CONTROLE AMBIENTAL	204.900,00	320.834,62	525.734,62	104.768,14	420.966,48	86.214,22	18.553,92
20 AGRICULTURA	**182.100,00**	**-28.000,00**	**154.100,00**	**107.907,94**	**46.192,06**	**107.455,74**	**452,20**
606 EXTENSÃO RURAL	182.100,00	-28.000,00	154.100,00	107.907,94	46.192,06	107.455,74	452,20

Emitido por Mirian Bissoli - 17/11/2026, 10:12:07

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOOUTUBRO/2026

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"							
22 INDUSTRIA	**65.000,00**	**-45.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	-45.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	**62.200,00**	**-42.711,00**	**19.489,00**	**19.489,00**	**0,00**	**13.949,00**	**5.540,00**
695 TURISMO	62.200,00	-42.711,00	19.489,00	19.489,00	0,00	13.949,00	5.540,00
26 TRANSPORTE	**3.890.800,00**	**-316.000,00**	**3.574.800,00**	**2.949.899,62**	**624.900,38**	**2.924.148,51**	**25.751,11**
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.890.800,00	-316.000,00	3.574.800,00	2.949.899,62	624.900,38	2.924.148,51	25.751,11
27 DESPORTO E LAZER	**1.327.109,26**	**1.076.006,18**	**2.403.115,44**	**1.636.725,77**	**766.389,67**	**1.554.021,52**	**82.704,25**
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.327.109,26	1.076.006,18	2.403.115,44	1.636.725,77	766.389,67	1.554.021,52	82.704,25
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.942.500,00**	**150.022,84**	**2.092.522,84**	**2.043.656,27**	**48.866,57**	**1.673.882,94**	**369.773,33**
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.500,00	150.022,84	2.092.522,84	2.043.656,27	48.866,57	1.673.882,94	369.773,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**70.090.922,06**	**14.079.875,80**	**84.170.797,86**	**68.595.953,13**	**15.574.844,73**	**65.691.873,62**	**2.904.079,51**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

TAPIRATIBA PREV

PORTARIA N.º 026/2026 de 12 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre o expediente e funcionamento do TAPIRATIBAPREV no feriado do Dia da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro de 2026, e da outras providências."

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pela Lei Complementar nº 003/14 de 26 de agosto de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Não haverá expediente do TAPIRATIBAPREV no dia 20 de novembro (sexta-feira), em decorrência do feriado *do Dia da Consciência Negra*.

Parágrafo Único: O expediente retorna normalmente no dia 23 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 12 de novembro de 2026.

Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBAPREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80
Cândido de Souza nº 130 - Centro | tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br | 19 3657-9800 Ramal 2048 19 3657-2186

TAPIRATIBA PREV

PORTARIA N.º 027/2026 de 12 de Novembro de 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição do** servidor **Zilda Vicente de Araújo**."*

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA, Diretora Presidente Substituta do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial **a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,** que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40, § 5 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o artigo 19 da Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao servidor ***Zilda Vicente de Araújo***, carteira de identidade de nº X.XX8.200 SP/SSP e CPF de nº XXX.X32.708-60, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ESCOLAR**, lotado na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 015/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 13 de Novembro de 2026.

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA
Diretora Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80
Cândido de Souza nº 130 - Centro | tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br | 19 3657-9800 Ramal 2048 19 3657-2186